

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 1 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejaval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE RESUSLTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO	
PRESENCIAL № 33/2020	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE №	
06/2020	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE № 54/2020	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE № 55/2020	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS № 42	
E 43/2019	2
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE	
PREÇO № 6/2020	3
aî	
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO №	PAG
	PAG 3
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO №	
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 001/2020	3
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 001/2020 LEIS E DECRETOS	3 PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 001/2020 LEIS E DECRETOS LEI № 1443/2020	3 PAG 4
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 001/2020 LEIS E DECRETOS LEI № 1443/2020 LEI № 1444/2020	3 PAG 4 4
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 001/2020 LEIS E DECRETOS LEI № 1443/2020 LEI № 1444/2020 LEI № 1445/2020	3 PAG 4 4 5
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO № 001/2020 LEIS E DECRETOS LEI № 1443/2020 LEI № 1444/2020 LEI № 1445/2020 LEI № 1446/2020	3 PAG 4 4 5 6

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020(PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna público que o Processamento do Pregão Presencial nº 33/2020 (PMRC) - Registro de Preços, objetivando a possível aquisição de 1.000 (um mil) Kit's Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro - PR em atendimento à Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregues também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19, ocorrida em 11 de maio de 2020, às 9:00 horas, foi declarada FRACASSADA após a fase de análise das amostras.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de junho de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBI-LIDADE Nº 6/2020 (PMRC)

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços complementares, contemplando: pediatra, ginecologista, obstetra e ortopedista, subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as demandas de



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

VII Edição nº 1.403

'ág. 2 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

caráter complementar dos munícipes, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: FERNANDO MERHI MANSUR - CARLÓPOLIS - CNPJ: 18.852.394/0001-71 Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscen-

tos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei

8.666/93, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 54/2020 (PMRC)

Objeto: A aquisição de água sanitária para ser utilizada na barreira sanitária, nas entradas e saídas do município de Ribeirão Claro, Paraná, para desinfecção do local, objetos e veículos, bem como a higienização em ruas e calçadas do município, como medida auxiliar no combate ao coronavírus (COVID-19).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: AGROPECUÁRIA MERCÚRIO

LTDA - **CNPJ:** 85.055.531/0001-34

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei

8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE № 55/2020 (PMRC)

<u>Objeto:</u> Contratação de empresa para instalação e fornecimento de material para sustentação de divisória na unidade de triagem para atendimento aos casos suspeitos do COVID-19, nas dependências do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: ADILSON MONTEIRO DOS SANTOS - VIDRAÇARIA - **CNPJ**:

12.316.008/0001-40

Valor Total: R\$ 1.745,00 (mil setecentos e

quarenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei

8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Junho de 2020.

Mateus Moreton Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 42 E 43/2019 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF:

75.449.579/0001-73

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada, capina e corte de grama com remoção dos resíduos em diversos pontos.

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2020 a 31 de agosto de 2020.

CONTRATO Nº 42/2019

CONTRATADO: JOÃO MARCELO MARTINI 03856306978 – **CNPJ:** 27.814.752/0001-42



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

no VII Edição nº 1.403

Pág. 3 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 43/2019

CONTRATADO: SÉRGIO SAMPAIO 76637670987 – **CNPJ**: 31.302.810/0001-26

Ribeirão Claro, 02 de junho de 2020.

Mateus Moreton Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos

> Mário Augusto Pereira Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020 (PMRC) PROCESSO 111

PARTICIPAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTA-DO DO PARANÁ, torna público

que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas de 24 (vinte e quatro) de junho de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada para execução de serviços de recape asfáltico na RM 312 - Bernardino Teodoro Ribeiro, neste município, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 6/2020 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail <u>licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br</u> ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 (CMRC) PROCESSO Nº 008/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEI Nº 147/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLA-RO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas de 25 de Junho de 2020, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 931, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando A Contratação de Sistema de Controle Legislativo e Site da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ao valor máximo total de R\$ 10.070,58 (Dez mil, setenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme Memorial Descritivo (Anexo I do Edital de Tomada de Preços n°001/2020).

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail: com-pras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br, ou acessar através do site da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Junho de 2020. *Evandro Cirelli Giroldo*Presidente da Comissão Permanente de Licitação



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 4 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEIS E DECRETOS - PMRC

LEI Nº 1443/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 1421/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RI-BEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SENGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se os Artigos 1º e 2º da Lei nº 1421/2020, de 27 de fevereiro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Com fundamento no artigo 4º, inciso III da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, fica reduzido para 5 (cinco) metros de largura para cada lado da faixa de domínio da Rodovia Prefeito José Alves Pereira – PR 431, neste Município, do KM 10,3 ao KM 11,8, na extensão de 1,5 KM.

Art. 2º. Com fundamento no artigo 4º, inciso III da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, fica reduzido para 5 (cinco) metros de largura para cada lado da faixa de domínio da José Pereira da Silva (Pereirinha) – PR 151, neste Município, do KM 10,4 ao KM 13,0, na extensão de 2,6 KM"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais dispositivos da Lei nº 1421/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1444/2020

Inclui nova ação no Exercício de 2020 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RI-BEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2020 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Edição nº 1.403

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e

Urbanismo

Unidade: 01 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Código	Ação	Produto
P.185	Recape Asfálti- co na RM-312- Bernardino Teo- doro Ribeiro	' '
Ano	Valor	Meta
2018	0,00	0,000
2019	0,00	0,000
2020	795.807,64	36.000,000
2021	0,00	0,000
Unidade de Medida	2 – metros quadra	ados

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1445/2020

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1403 de 11 de novembro de 2019 que trata das Diretrizes Orcamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RI-BEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A **SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1403 de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 - Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 01 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Código	Ação	Produto		
P.185	Recape Asfálti- co na RM-312- Bernardino Teo- doro Ribeiro	25 – Recapea- mento de Vias		
Ano	Valor	Meta		
2020	795.807,64	36.000,000		
Unidade de Medida	2 – metros quadra	ados		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013 www.ribeiraoclaro.pr.gov.br Ribeirão Claro - PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020. Ano VII Edição nº 1.403 ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1446/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RI-BEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A **SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 795.807,64 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **E URBANISMO**

07.01-Obras Públicas e Urbanismo 15.451.0013.1.185-Recape Asfáltico na RM 312 - Bernardino Teodoro ribeiro

4.4.90.51.00–Obras	е	Insta	la-	
ções				
Fonte:844-Convenio	11	2020	-	676.501,96
SEIL - Recape Asfáti	co F	RM 31	2 -	

Bernardino	Teodoro	Ribeiro-	
Exercício Co	rrente		
4.4.90.51.00-	-Obras e	Instala-	
ções			119.305,68
Fonte:3000-F	Recursos C	rdinários	
(Livres)-Exer	cícios Anter	iores	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 676.501,96 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), na fonte de recursos 844-Convenio 11/2020 - SEIL - Recape Asfático RM 312 Bernardino Teodoro Ribeiro:

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 119.305,68 (cento e dezenove mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 7 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1447/2020

DECRETO Nº 1019/2020

SÚMULA: Fica mantida a empresa Editora Jacarezinho Ltda – ME como Órgão de Imprensa para divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEI-RÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APRO-VOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCI-ONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado como Órgão Oficial de divulgação dos atos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o jornal EDITORA JACAREZINHO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.330.639/0001-11 tendo em vista a formalização da Ata de Registro de Preços nº 61/2020 (PMRC) proveniente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 34/2020 (PMRC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.432 DE 19 DE MARÇO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo 15.451.0013.1.182-Aquisição de Caminhão Caçamba

4.4.90.52.00-Equipamentos e	
Material Permanente	350.000,00
Fonte:842-Convenio	
nº197/2019/SEDU-Aquisição de	
Caminhão Basculante	
4.4.90.52.00-Equipamentos e	
Material Permanente	28.000,00
Fonte:3000-Recursos Ordinários	
(Livres)-Exercícios Anteriores	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

no VII Edicão nº 1.403

Pág. 8 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na fonte de recursos 842-Convenio nº197/2019/SEDU-Aquisição de Caminhão Basculante:

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1020/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$162.740,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-TENCIA SOCIAL

05.001-Manutenção da Assistência Social 08.244.0011.2.040- Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:945-Ações Socioassistenciais	
e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 -	3.150,00
EPI-Exercício Corrente	
3.3.90.39.00-Outros Serviços de	
Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Li-	
vres)-Exercício Corrente	
	3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:945-Ações Socioassistenciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 - EPI-Exercício Corrente 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0011.2.043-Subvencionar Entidades que Prestam Assistência a Idosos

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	
Fonte:943- Ações Socioassisten-	
ciais e Estrut.Rede SUAS - COVID-	57.600,00
19 - Vaga Acolhida-Exercício Cor-	
rente	

08.244.0011.2.048-Assistência Comunitária e Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Ser-	
viço para Distribuição Gratuita	
Fonte:942-FMAS/Incentivo Benefí-	25.000,00
cio Eventual COVID-19 - CEAS-PR-	
Exercício Corrente	
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Ser-	
viço para Distribuição Gratuita	
Fonte:944-Ações Socioassistenciais	48.990,00
e Estrut.Rede SUAS - COVID-19 -	
Alimento-Exercício Corrente	



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado e domingo, 06 e 07 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.403

Pág. 9 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00-Outros Serviços de	
Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte:493-Bloco de Custeio das	22.153,61
Ações e Serviços Públicos de Saú-	
de - Coronavírus (COVID-19)-	
Exercício Corrente	

10.304.0015.2.079-Programa Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00-Outros	Servi	ços	de	
Terceiros – Pessoa Ju	rídica			23.627,66
Fonte:3497-Vigilância	em	Saú	ide-	
Exercícios Anteriores				

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$134.740,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

942-FMAS/Incentivo Benefí-	25.000,00
cio Eventual COVID-19 -	
CEAS-PR	
943- Ações Socioassisten-	
ciais e Estrut.Rede SUAS-	57.600,00
COVID-19 - Vaga Acolhida	
944-Ações Socioassisten-	
ciais e Estrut.Rede SUAS-	48.990,00
COVID-19 – Alimento	
945-Ações Socioassisten-	3.150,00
ciais e Estrut.Rede SUAS-	
COVID-19 – EPI	

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 28.00000 (vinte e oito mil reais) abaixo indicada:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS-TENCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.1.177- Construção de Vestiário com Banheiros no Centro de Convivência

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Li-	28.000,00
vres)-Exercício Corrente	

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL